

Ata da vigésima quinta reunião ordinária da Congregação do Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da UNIFAL-MG, realizada no dia treze de maio de 2015, às 14:00, na sala 208, no Pavilhão V do campus de Alfenas, MG. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros docentes do quadro permanente do Instituto: Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Sandro Amadeu Cerveira, Robson Santos de Carvalho, Romeu Adriano da Silva, Gleyton Carlos Trindade, Claudio Umpierre Carlan, Rosângela Rodrigues Borges, Paula da Costa Souza, Daniela Aparecida Eufrásio, Lucas Cid Gigante, Marcos Roberto de Faria, Lilian Abram dos Santos, Mario Danielli Neto, Adriano Pereira Santos, Olavo Pereira Soares, a TAE Juliana de Carvalho, os representantes discentes Ohiana Aires Antunes Bráulio, Jessica Tamires Andrade Sabino e o Secretário do ICHL, Bruno Fernando de Oliveira. A reunião foi coordenada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Letras, Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, sendo a **Pauta da Reunião a seguinte:** **1.** Verbas, diárias e transporte ICHL 2015; **2.** Alteração no Regimento Geral da UNIFAL-MG; **3.** Processos Seletivos para professores substitutos; **4.** Representação do ICHL na CPPD biênio 2015-2017; **5.** Indicação à equipe COMFOR (Comitê Gestor da Formação Inicial e Continuada); **6.** Comunicações e assuntos gerais. Seguiram-se os seguintes pontos de pauta: **1. Verbas, diárias e transporte ICHL 2015:** **1. Verbas, diárias e transporte ICHL 2015:** O Prof. Paulo Denisar solicita espaço para apresentar uma série de informações a fim de situar o ponto de pauta no atual contexto econômico do país e financeiro do MEC e da UNIFAL-MG. Relembrou que é praxe correta o ICHL aguardar a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) da União para definir em resolução a sua política de diárias e auxílio transporte. Mas que neste ano a Secretaria do ICHL recebeu alguns pedidos de diárias nacionais para eventos que ocorreriam já nos primeiros meses do ano. A Direção do ICHL consultou, então, a PROPLAN sobre a possibilidade de saldo para atender os professores e a mesma informou que haveria um fundo mínimo liberado pela Administração da UNIFAL-MG com o qual o próprio Governo Federal mantém as instituições públicas até a aprovação da LOA. Assim, comunica que, no intuito de não prejudicar os professores e de não desrespeitar o que já é tradicionalmente praticado pelo ICHL como apoio mínimo, ou seja, 3,5 (três e meia) diárias nacionais por docente, a Direção aprovou esse número de diárias para cada um dos 7 (sete) docentes que as solicitaram. Contudo, observou que agora há novos pedidos, para evento internacional em Espanha e Portugal, de professores do Mestrado em História Ibérica, cujo coordenador, Prof. Adailson José Rui, integra a Comissão Organizadora, e que a aprovação de diárias internacionais, por representarem o apoio ótimo do ICHL, que em 2014 foi praticado com a possibilidade de 3,5 (três e meia) diárias nacionais e 4 (quatro) internacionais por servidor, necessita de submissão à Congregação, porque afetará de forma direta e expressiva as verbas do Instituto. O Prof.

Claudio Carlan, vice-coordenador do Mestrado, apresenta sumariamente a natureza do “Congresso Internacional Viaxeiros: do Antigo ao Novo Mundo”, e argumenta que o mesmo dará ocasião a estreitar relações de pesquisa entre instituições dos três países, oportunizando dar continuidade, inclusive, a atividades já desenvolvidas pelo Programa na UNIFAL-MG. Para embasar a discussão desses novos pedidos de diárias, o Prof. Paulo Denisar esclarece que a Direção do ICHL estava na expectativa da publicação do Decreto Presidencial de execução da LOA/2015 aprovada no mês de abril, mas que o mesmo veio em caráter provisório, seguindo a mesma métrica das liberações financeiras parciais praticadas pelo Governo Federal desde o início do ano na casa de 1/18 (um dezoito avos) ao mês, o que representa uma projeção de contingenciamento de 33% (trinta e três por cento) do orçamento anual. E que se espera novo Decreto de caráter definitivo no fim deste mês de maio. Contudo, observa que o ICHL não pode mais esperar para tomar a decisão sobre o pedido dos professores sob pena de prejudicá-los, pois o evento é no fim do mês agora e os pedidos carecem de tramitação antecipada, pois diárias internacionais pressupõem sanção, além do Reitor, do próprio MEC. Para tanto, explica que o presente Decreto 8.434, de 22 de abril de 2015, contingencia em 5/18 (cinco dezoito avos) o gasto até fim de maio, quando deve vir o outro Decreto. Porém, não estabelece cortes sobre rubricas específicas como as diárias. Sendo assim, em nova consulta à PROPLAN, a Direção do ICHL foi informada de que o Instituto dispõe de valor hábil para cobrir as diárias internacionais solicitadas pelos professores. Explica que por conta do contingenciamento federal a Administração da UNIFAL-MG contingenciou internamente 30% (trinta por cento) das verbas 2015, tanto na Matriz de Custeio como na de Diárias das Unidades Acadêmicas. Contudo, observa que por precaução frente à possibilidade de crise, a Direção do ICHL encaminhou, em 2014, memorando de inversão de verbas reservando, em qualquer situação, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para custeio, de maneira que os cortes se abateram sobre as verbas de capital do ICHL, e não sobre as de custeio, que são as verbas conversíveis para diárias. Por essa razão, afirma o Prof. Paulo Denisar, o ICHL tem preservados os seus fundos para tal finalidade, e como o governo até o momento não estabeleceu cortes por rubricas sobre diárias, as verbas podem ser usadas para este fim. Com isso, sublinha que se mostrou verdadeira a sua afirmação, feita à Congregação na reunião de prestação de contas de 2014, de que só haveria perda de verbas para diárias em 2015 caso houvesse contingenciamento do Governo Federal diretamente sobre essa rubrica, e complementa dizendo que mesmo com o corte de 30% executado pela Reitoria, a crítica de que a devolução de verbas 2014 pelo ICHL à Administração acarretaria perdas em 2015, demonstrou-se comprovadamente improcedente. Contudo, destaca à Congregação que existe o risco do Decreto do fim de maio contingenciar diretamente rubricas, incluindo diárias, e que

isso poderia acarretar que doravante o ICHL não disponha mais de saldo para outros pedidos em 2015. A profa. Rosangela Borges pergunta se a Resolução de 2014 não estaria ainda em vigor para atender os docentes, ao que o Prof. Sandro Amadeu responde referindo o Art. 3º de capa da Resolução 001/2014, que estabelece sua validade para o exercício financeiro de 2014, estando em aberto a Resolução para 2015. Diante dos esclarecimentos e considerando todos os fatores, a Congregação se inclina por aprovar os pedidos de diárias para o referido evento internacional. Então o Prof. Paulo Denisar, diante da questão de que o atual Decreto Federal ainda não é definitivo, consulta a Congregação se a mesma prefere aprovar as diárias em separado ou se irá já aprovar a Resolução 2015 autorizando, em sua regra geral, esse tipo de concessão. Após discussão e alguns esclarecimentos solicitados pelos colegas, os Profs. Sandro Amadeu e Romeu Adriano, que estarão em breve assumindo a Direção do ICHL, manifestam que gostariam de que a Resolução fosse já aprovada para normatizar tal procedimento ao invés de tratá-lo individualmente, e argumentam que, em caso do Decreto previsto para fins de maio vir a contingenciar diárias, aí a Resolução não será executada por determinação legal externa, mas que havendo recursos no presente momento o ICHL deveria já normatizar isso preservando o que vem sendo a sua política administrativa de atender também diárias internacionais. A Congregação acata o posicionamento dos Profs. Sandro e Romeu e o Prof. Paulo Denisar distribui a minuta da nova Resolução explicando que ela se baseia nas anteriores, levando em conta a experiência acumulada e inclusive sugestões e críticas apresentadas por colegas no ano de 2014. Ressalva, apenas, que a proposta não pode contemplar benefícios concomitantes de diárias e transporte quando o ônus de ambos for para o ICHL. Para tanto, apresentam-se dados levantados pela TAE Juliana de Carvalho, coordenadora da Secretaria do ICHL, nos quais o Setor de Transportes da UNIFAL-MG informa que uma viagem de ida e volta de Alfenas para São Paulo com veículo da UNIFAL-MG custa mais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e que se tiver pernoite esse valor ultrapassa R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e que se o veículo for alugado o valor vai além de R\$ 1.000,00 (mil reais). Já para o Rio de Janeiro uma viagem de ida e volta com pernoite custa mais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em veículo oficial e com veículo alugado ultrapassa R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Compara isso com o valor da diária nacional mais alta, que é para CD-1, para Brasília, Manaus e Rio de Janeiro, no valor de R\$ 321,10 (trezentos e vinte e um reais e dez centavos), mostrando que o menor valor de uma viagem com veículo, tendo como referência a distância média de São Paulo, é superior ao da maior diária nacional, só recebida pelo Reitor. E que se o Instituto for atender as duas coisas ao mesmo tempo, estará pagando o dobro ou o triplo do valor a quem usar transporte comparativamente a quem usar somente diária. Contudo, observa que a proposta que está

sendo apresentada não veta concomitância de diárias e transporte quando um dos ônus não for para o ICHL. Feita esta última observação, a Congregação inicia pormenorizada discussão sobre a minuta da Resolução sobre normas e critérios para concessão de diárias e transporte na quota institucional do ICHL em 2015. Usou-se o método de ler a minuta parágrafo a parágrafo e de submeter individualmente cada item, sendo registradas e aprovadas, ao final, as seguintes alterações: **A)** na capa da Resolução, no Art. 1º, foi suprimida a expressão “para eventos”. Na página da seção “Normas e Critérios para Concessão de Diárias e Transporte na Quota Institucional do Instituto de Ciências Humanas e Letras”, foram realizadas as seguintes alterações: **B)** no Art. 2º, onde se lia: “... trabalhos aceitos ou convidados em eventos...”, passa a figurar a seguinte redação: “... trabalhos aceitos ou de divulgação acadêmica em eventos...”; **C)** no Art. 3º, onde se lia: “... direito a dois pedidos de 3,5 diárias nacionais ou a um pedido de 3,5 diárias nacionais e um pedido de 4,0 diárias internacionais”, passa a figurar a seguinte redação: “... direito a até 7 diárias nacionais ou a até 3,5 diárias nacionais e até 4,0 diárias internacionais”; **D)** o Art. 6º passa a figurar como Parágrafo 1º do Art. 5º, com a seguinte alteração: onde se lia: “... contemplado com um pedido de auxílio transporte”, passa a considerar a seguinte redação: “... contemplado com apenas um auxílio transporte”; **E)** o Art. 7º passa a figurar como Art. 6º; **F)** o Art. 8º e seu Parágrafo Único passam a figurar como Parágrafos 2º e 3º do Art. 5º; **G)** o Art. 10 passa a figurar como Art. 7º, com a seguinte alteração: onde se lia: “... período de férias ou afastamento integral para Pós-Graduação”, passa a considerar a seguinte redação: “... períodos de férias, de afastamento integral para Pós-Graduação, ou qualquer outro impedimento legal”; **H)** o Art. 11 passa a figurar como Art. 8º, com o seguinte acréscimo ao final: “anexando os devidos documentos comprobatórios”; **I)** o Art. 12 passa a figurar como Art. 10; **J)** o Art. 13 passa a figurar como Art. 11, com a substituição da expressão “... terceiro pedido...” por “... novo pedido...”; **K)** o Art. 14 passa a figurar como Art. 12. Após a aprovação de cada artigo em separado pela Congregação, a Resolução foi considerada integralmente aprovada, ficando a Presidência da Congregação de publicizá-la no menor prazo possível ao conjunto dos servidores do ICHL.

2. Alteração no Regimento Geral da UNIFAL-MG: O professor Paulo Denisar apresenta proposição para o ICHL encaminhar ao CONSUNI sugestão de alteração do Regimento Geral da UNIFAL-MG em seu Art. 8º, § 9º, que estabelece que o mandato dos representantes no CONSUNI será de 2 (dois) anos permitida uma recondução. Propõe que a passagem “uma recondução” seja substituída por “a recondução”. Justifica dizendo que a proposta é da mesma natureza da que já foi aprovada pela Congregação para o Regimento do ICHL, alterando esse ponto para a representação de base na Congregação, revisão que hoje tramita no CONSUNI. O prof. Sandro Amadeu acrescenta que, diferentemente da esfera executiva, na parlamentar ou legislativa não

faz sentido haver limitação na recondução dos mandatos, haja vista essa decisão pertencer à base eleitoral que o constitui. A sugestão é aprovada por unanimidade.

3. Processos Seletivos para professores substitutos: O prof. Paulo Denisar apresenta proposta recebida do DL para abertura de Processo Seletivo para Professor Substituto para cobrir o afastamento doutoral da Profa. Paula da Costa Souza, com as seguintes especificações: Disciplinas: Cultura Hispânica, Língua Espanhola I a VIII, Literatura Espanhola I a III. Regime de trabalho: 40h. Escolaridade mínima: Graduação em Letras com habilitação em Espanhol. Também foram apresentados os pontos para as provas da seleção. Todos de acordo.

4. Representação do ICHL na CPPD biênio 2015-2017: O Prof. Paulo Denisar informa que recebeu da CPPD memorando solicitando a indicação de novos representantes do ICHL, um titular e um suplente. A indicação deverá ser encaminhada até o dia 23 de junho para expedição de Portaria. Ficou decidido que será encaminhado email aos docentes do ICHL para a manifestação dos interessados em compor a Comissão.

5. Indicação à equipe COMFOR (Comitê Gestor da Formação Inicial e Continuada): O Prof. Paulo Denisar passa a palavra à Profa. Paula da Costa Souza, que informa que devido ao seu afastamento para qualificação docente não poderá continuar na coordenação do COMFOR, e que em conversa com a Profa. Fabiana de Oliveira a mesma também demonstrou interesse em sair do Comitê, ficando disponíveis duas vagas para novos representantes. A Profa. Rosângela Borges informa que, como o COMFOR é vinculado à PROGRAD, entende que a decisão da saída das professoras deveria ser informada a essa Pró-Reitoria. O Prof. Paulo Denisar sugere que as Profs. Paula da Costa e Fabiana de Oliveira encaminhem um memorando à PROGRAD com tal teor e que a Congregação discutirá novos nomes caso a PROGRAD encaminhe formalmente a solicitação de novos representantes ao ICHL.

6. Comunicações e assuntos gerais: A) O Prof. Paulo Denisar apresenta esboço do projeto da sala V100, destinada pelo ICHL como sala de convivência docente e de recepção de convidados. Sem mais a tratar, o Prof. Paulo Denisar faz menção ao fato desta ser a última reunião que preside como Diretor do ICHL e agradece o trabalho dedicado e a confiança de todos durante os anos que presidiu esse colegiado, que qualificou como um fórum muito qualificado, que realizou discussões de profundidade reflexiva que orientaram o desenvolvimento do ICHL desde sua formação até hoje. Registra que nesses anos todos jamais a Congregação deixou de realizar uma reunião por falta de quórum, pelo que agradece novamente a todos e deseja a continuidade do excelente trabalho da Congregação, bem como reitera os melhores votos à gestão dos professores Sandro Amadeu e Romeu Adriano, que assumem a Direção do ICHL no dia 17 de maio de 2015. Após isso, deu por encerrada a reunião e eu, Bruno Fernando de Oliveira, fiquei encarregado de lavrar a presente ata, que assino abaixo junto aos demais presentes.

Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga: _____

Prof. Sandro Amadeu Cerveira: _____

Prof. Robson Santos de Carvalho: _____

Prof. Romeu Adriano da Silva: _____

Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade: _____

Prof. Claudio Umpierre Carlan: _____

Profa. Rosangela Rodrigues Borges: _____

Profa. Paula da Costa Souza: _____

Profa. Daniela Aparecida Eufrásio: _____

Prof. Lucas Cid Gigante: _____

Prof. Marcos Roberto de Faria: _____

Profa. Lilian Abram dos Santos: _____

Prof. Mário Danieli Neto: _____

Prof. Adriano Pereira Santos: _____

Prof. Olavo Pereira Santos: _____

TAE Juliana de Carvalho: _____

Acad. Ohiana Aires Antunes Bráulio: _____

Acad. Jessica Tamires Andrade Sabino: _____

Secretário do ICHL

Bruno Fernando de Oliveira: _____